ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia do servidor público".

EDNELSON BATISTA DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO o dia do servidor público celebrado em 28 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente em referida data;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude do dia do servidor público, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia/SP, no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades no período que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara